



COD	Â C	RAIO	TANG.	DES.	ESCAPE M ²
A	61°26'25"	10.10	6.00	10,83	5.91
B	61°25'22"	10.10	6.00	10,83	5.91
C	58°23'00"	17.15	9.58	17,48	14.41
D	86°47'09"	6.34	6.00	9,60	7.60
E	98°53'51"	5.13	6.00	8,85	8.08
F	90°00'00"	6.00	6.00	9,42	7.74
G	81°49'15"	6.70	5.81	9,57	6.87
H	74°33'50"	7.41	5.64	9,64	6.08
I	23°36'55"	61.42	12.84	25,32	11.06

JARDIM SANTA CRUZ, (Cone. 42)
 PLANTA ESCALA 1:1.000 FOLHA ÚNICA

ARRUAMENTO

LOTE 61-B/A DA GLEBA JACUTINGA, LONDRINA PR.

PROPRIETÁRIO: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA.

ÁREAS	
AVENIDA 1°	5.379,95 M ²
RUA A	867,42 M ²
RUA B	3.361,59 M ²
RUA C	1.900,20 M ²
RUA D	2.956,74 M ²
COMPLEMENTO RUA 18	1.205,25 M ²
ROTULA	1.147,18 M ²
ESCAPES	135,58 M ²
ÁREA 1 P.M.L.	213,52 M ²
ÁREA 2 P.M.L.	225,27 M ²
FRACA P.M.L.	10247,29 M ²
S.P.L. P.M.L.	5000,12 M ²
RUA DE PEDESTRES	3.224,36 M ²
TOTAL	35.864,47 M ²
QUADRA 1	1.960,00 M ²
QUADRA 2	4.784,52 M ²
QUADRA 3	4.769,52 M ²
QUADRA 4	23.721,42 M ²
QUADRA 5	19.240,52 M ²
QUADRA 6	12.119,55 M ²
TOTAL DAS QUADRAS	66.595,53 M ²
TOTAL GERAL	102.461,40 M ²

Proprietário
 PROP.

Eng. Responsável
 Eng. Responsável Técnico
 CREA Nº 11409/PR

Arquivo de Lotamentos

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Edificação do Lote 61-B/A da Gleba Jacutinga, conforme processo 36.723/89, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas ;
- d. Galerias de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Arborização das ruas;
- i. Urbanização de praças, conforme Lei Municipal 2 915/78.

** O visto de conclusão das construções que forem edificadas sobre o lote, só será concedido após a conclusão dos serviços de infra-estrutura.

II- ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES

- a. Ruas, Avenidas e Escapes num total de..... 19.031,09m²;
- b. Área destinada à Praça Pública, Rótula e espaços livres (Área 01 e 02) num total de..... 11.833,26m²;
- c. Área destinada para serviço Público local, para instalação de equipamentos Urbanos e Comunitários num total de..... 05.000,12m².

OBSERVAÇÕES

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do Memorial descritivo, nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 6 766 de 19 de dezembro de 1 979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis.
2. Na forma do Art 17 da Lei Federal nº 6 766, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos Urbanos, constantes do projeto e Memorial descritivo, não poderão ter a sua destinação alterada pelo loteador, depois de registrado o loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

III- ZONEAMENTO

O Zoneamento do lote é ZR-3 , exceto os lotes com testada para a Avenida Saul Elkind que serão zoneados na categoria ZC-4, de acordo com a Lei 3 706/84.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O loteador deverá providenciar o registro do loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art 19 § 5 da Lei Federal nº 6 766/79, a apresentar à SUOV, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos Órgãos Específicos como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILON, antes de iniciar cada serviço.
- c. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para a conclusão dos serviços.

Os emolumentos importam em NCz\$ 39,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANEJAMENTO
Aprovado em 25 de 09 de 89
Nº de Processo 2043
Alvaro S. D. ...
<i>Alvaro S. D. ...</i>